



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.284/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 5.181,34 (Cinco mil cento e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) com a seguinte caracterização:

07.05.08.244.0043.2160 – OASF - ORIENTACAO E APOIO SOCIO FAMILIAR (META 07.21)

**3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.....R\$
5.181,34**

Art. 2.º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recursos recebidos através da Secretaria Estadual da Assistência Social, Recurso Vinculado OASF, nº. 1115.....R\$ 5.181,34

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de agosto de 2008.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração